



**PARECER Nº 1093, DE 2025, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 380, DE 2024**

De autoria da nobre Deputada Dani Alonso, o projeto em epígrafe denomina "Oswaldo Doreto Campanari" o dispositivo de acesso e retorno com Viaduto SPD 461/294, localizado no km 461 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, em Marília.

A propositura esteve em pauta nos dias correspondentes às cinco sessões ordinárias, nos termos regimentais, não recebendo quaisquer emendas ou substitutivos.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, tendo sido distribuída ao D. Relator Dr. Eduardo Nóbrega manifestando favorável à aprovação do Projeto de Lei, na forma do substitutivo.

Na condição de Relator designado por essa Comissão de Transportes e Comunicação, compete-me nesta oportunidade, em atendimento às determinações do § 8º do artigo 31 do Regimento Interno, combinado com os artigos 31, I e 33, II, "b", analisar, conclusivamente, a proposta quanto ao respectivo mérito.

Ao fazê-lo, verificamos que é justa a homenagem, considerando nobre objetivo pretendido pela propositura ora em análise.

Ante o exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 380/2024, na forma do substitutivo apresentado pela CCJR, conclusivamente.

Paulo Mansur – Relator

APROVADO CONCLUSIVAMENTE O SUBSTITUTIVO, NA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao substitutivo da CCJR
Paulo Mansur	Favorável ao substitutivo da CCJR
Alex Madureira	Favorável ao substitutivo da CCJR
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao substitutivo da CCJR
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao substitutivo da CCJR
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável ao substitutivo da CCJR
Rogério Santos	Favorável ao substitutivo da CCJR
Oseias de Madureira	Favorável ao substitutivo da CCJR
Capitão Telhada	Favorável ao substitutivo da CCJR